

EMENDA N° 259

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Programa Humanizar do bairro Alvorada..... **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**
Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**
04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.000.0000.001..... **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Objeto do gasto: melhoria das atividades desenvolvidas, à manutenção das ações e à aquisição de equipamentos, com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento à população. O programa visa à melhoria da qualidade de vida de pessoas com mais de 50 anos, oferecendo atividades físicas, culturais, educativas e de lazer, por meio de núcleos distribuídos pelo município, promovendo o bem-estar físico, social e emocional dos participantes. As ações incluem ginástica, dança, artesanato, canto coral, passeios e eventos, consolidando-se como referência em política pública voltada à terceira idade no município de **Timóteo-MG**.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim () Não (X)

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Wladimir Careca
Vereador